



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



02/

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014368/2020

Número do Protocolo: 0014368/2020  
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR  
Número do documento:  
Requerente: 177443 - F7 EVENTOS LTDA  
Endereço: Rua OLIVIA K GERHARDT Nº 184 - 93700-000  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Beneficiário: 177443 - F7 EVENTOS LTDA  
Endereço Beneficiário: Rua OLIVIA K GERHARDT Nº 184 - 93700-000

Número único: 84L.X55.716-L8

CPF/CNPJ do requerente: 33.069.587/0001-44

Bairro: VILA RICA

CPF/CNPJ do beneficiário: 33.069.587/0001-44

Telefone: (51) 9828-4414

Celular: 998284414

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Antonio de Oliveira Filho

Atualmente com: Antonio de Oliveira Filho

Protocolado em: 08/06/2020 15:42

Previsto para: 18/06/2020 15:42

Concluído em:

Súmula:

Observação:

*Antonio de Oliveira Filho*

Retirado por: \_\_\_\_\_

F7 EVENTOS LTDA

Em: \_\_/\_\_/\_\_

(Requerente)



**F7 EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 33.069.587/0001-44**

Campo Bom, 08 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Luciano Orsi  
Prefeito do Município de Campo Bom

**Ref.: Requerimento para adesão ao Programa Emergencial COVID-19**

Senhor Prefeito,

A empresa F7 Eventos Ltda, inscrita no CNPJ N°. 33.069.587/0001-44, sediada no endereço Rua Olivia K. Gehardt, Vila Rica, neste município, atua na área de montagem de estruturas para eventos. Iniciamos nossas atividades no ano de 2019, e vínhamos em constante crescimento, desde março de 2020 tivemos todos nossos contratos cancelados, uma vez que foi proibida a realização de eventos no estado, e ainda não temos eventos com datas confirmadas.

Contamos com 06 colaboradores na empresa, sendo 04 funcionários e 02 sócios.

Em 2019, entre os meses de junho a dezembro, o faturamento foi de R\$ 485.114,88.

O auxílio emergencial, será destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde localiza-se depósito e escritório, conforme contrato em anexo.

Certos de sua atenção, uma vez que o ramo de nossa empresa está entre os mais atingidos com a COVID-19.

Atenciosamente,

Estevan Castilhos da Silva  
RG nº 80.777.698.11

Anderson Michael Parreira da Silva  
RG nº 21.081.841.24

F7 Eventos Ltda  
Rua Olivia K. Gehardt, 184 – Campo Bom / RS  
Telefone: (51) 3507-0770

CNPJ: 33.069.587/0001-44  
Rua Olivia K. Gehardt, 184 – Campo Bom / RS  
E-mail:

33.069.587/0001-44  
F 7 Eventos LTDA  
Rua Olivia K. Gehardt, 184  
Vila Rica - Campo bom - RS  
CEP93.700-000

04/

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 08/06/2020

Empresa: F7 EVENTOS LTDA  
Endereço: RUA OLIVIA GERHARDT, 184  
Cidade: CAMPO BOM CEP.: 93700000  
CNPJ: 33069587000144  
Insc.Est.: 0190132477

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2019	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Julho	2019	0,00	42.750,00	0,00	42.750,00
Agosto	2019	0,00	106.524,50	0,00	106.524,50
Setembro	2019	0,00	46.300,00	0,00	46.300,00
Outubro	2019	0,00	199.252,61	0,00	199.252,61
Novembro	2019	0,00	53.967,77	0,00	53.967,77
Dezembro	2019	0,00	31.120,00	0,00	31.120,00
Totais		0,00	485.114,88	0,00	485.114,88

SENIOR ORG. CONTÁBEIS LTDA-ME  
08.843.581/0001-35  
CRC-RS 005063/0



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 05/14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43208426553**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **F7 EVENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900177816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CAMPO BOM**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**7 Agosto 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



06/

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDERSON MICHAEL PARREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/07/1992, residente e domiciliado na Estrada Ernesto Schirmer, nº 135 – Bairro Quatro Colônias – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 05214072174 expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob nº 031.116.420-03, representado por seu PROCURADOR ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1988, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos da Silva, nº 77 – Bairro Cohab Sul – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04046975983 expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob nº 010.687.870-07.

ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1988, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos da Silva, nº 77 – Bairro Cohab Sul – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04046975983 expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob nº 010.687.870-07.

As partes acima qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “F7 EVENTOS LTDA”, com sede em Campo Bom (RS), na Rua Olívia Gerhardt, nº 184 – Bairro Vila Rica – CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.069.587/0001-44, com Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43208426553, em 19/03/2019, por este instrumento de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social, o que o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA ALTERAÇÃO**

**PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

A sociedade altera neste ato seus objetivos, passando a girar sob as seguintes atividades:

- a) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- b) Comércio varejista de produtos diversos para feiras e eventos.
- c) Atividades de sonorização e de iluminação.
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- e) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- f) Atividades de publicidade em geral.
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- h) Montagem de estruturas metálicas.
- i) Atividades de vigilância e segurança privada.
- j) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.
- k) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- l) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- m) Produção musical.
- n) Serviços de engenharia.



07/1

II – A Sociedade terá sua sede na cidade de Campo Bom (RS), na Rua Olivia Gerhardt, nº 184 – Bairro Vila Rica – CEP 93700-000, podendo ainda instalar filiais ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, obedecidas às disposições legais vigentes.

III – A sociedade terá por objetivo as seguintes atividades:

- a) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- b) Comércio varejista de produtos diversos para feiras e eventos.
- c) Atividades de sonorização e de iluminação.
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- e) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- f) Atividades de publicidade em geral.
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- h) Montagem de estruturas metálicas.
- i) Atividades de vigilância e segurança privada.
- j) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.
- k) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- l) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- m) Produção musical.
- n) Serviços de engenharia.

IV – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**“CAPITAL SOCIAL E QUOTAS DE CAPITAL”**

V – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDERSON MICHEL PARREIRA DA SILVA.....	75.000 QUOTAS.....	R\$ 75.000,00
ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA.....	75.000 QUOTAS.....	R\$ 75.000,00
TOTAL DO CAPITAL .....	150.000 QUOTAS.....	R\$ 150.000,00

**“ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS”**

VI – A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio ANDERSON MICHEL PARREIRA DA SILVA e ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA, acima qualificado, ficando os mesmos investidos dos mais amplos poderes de gestão e administração, e farão uso da empresa isoladamente, sendo vedado, porém, o uso da firma em assuntos alheios aos interesses da sociedade. Em caso de conveniências aos interesses da empresa, os sócios administradores poderão constituir procuradores em cujo instrumento de mandato deverão ser especificados os poderes outorgados ou, se assim o desejar, a procuração poderá ser ampla e geral.



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

08/17

**"DISPOSIÇÕES GERAIS"**

XIII – Os sócios administradores **ANDERSON MICHEL PARREIRA DA SILVA** e **ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA** declaram que não estão impedidos para o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10406/2002.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, respeitadas às disposições legais que lhes forem aplicáveis. Para as divergências porventura existentes entre os sócios, fica eleito o foro desta comarca para dirimi-las.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Campo Bom (RS), 17 de julho de 2019.**

---

**ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA**

---

**ANDERSON MICHEL PARREIRA DA SILVA  
REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR  
ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA**



09/2

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANDERSON MICHAEL PARREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 11/07/1992, residente e domiciliado na Estrada Ernesto Schirmer, Nº 135 – Bairro Quatro Colônias – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05214072174, expedida pelo DETRAN/RS no dia 21/11/2017 e inscrito no CPF sob nº 031.116420-03.

**OUTORGADO:** ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 23/02/1988, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos da Silva, Nº 77 – Bairro Cohab Sul – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04046975983, expedida pelo DETRAN/RS no dia 21/11/2018 e inscrito no CPF sob nº 010.687.870-07.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

Campo Bom, 17 de julho de 2019.



*Anderson da Silva*  
ANDERSON MICHAEL PARREIRA DA SILVA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

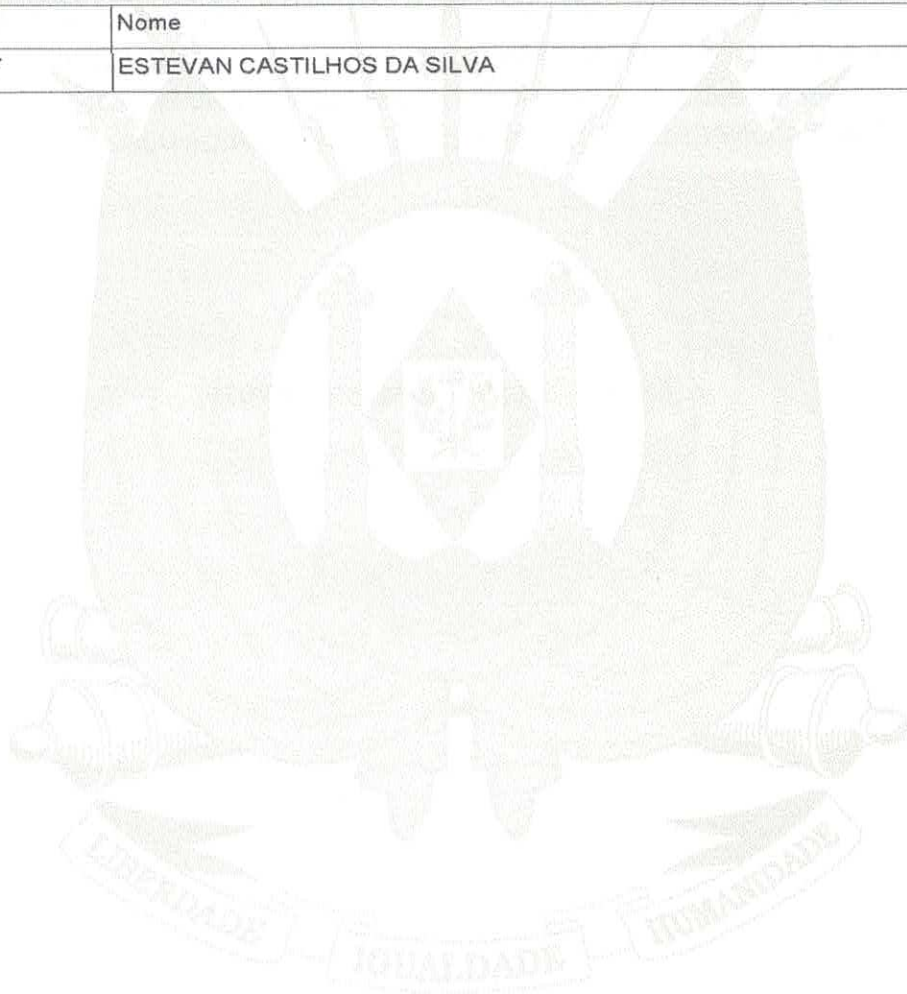
Registro Digital

Anexo

10/1/21

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/297.905-1	RSP1900177816	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.687.870-07	ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F7 EVENTOS LTDA, de nire 4320842655-3 e protocolado sob o número 19/297.905-1 em 17/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5106375, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.687.870-07	ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.687.870-07	ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA

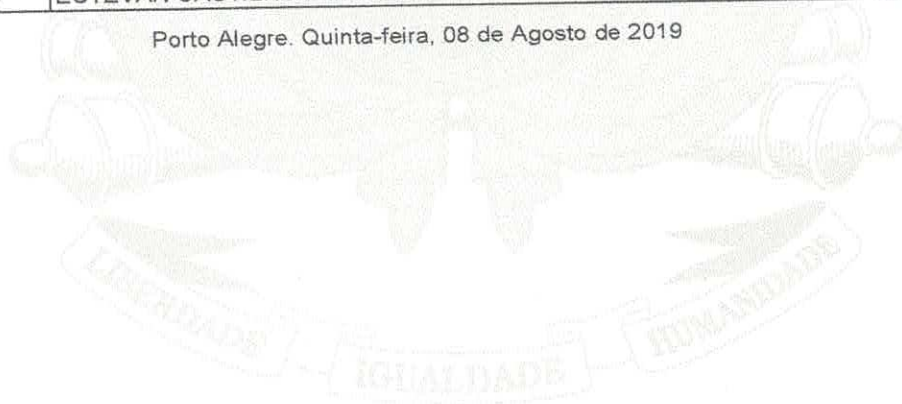
### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.687.870-07	ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.687.870-07	ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA

Porto Alegre, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





Município de  
Campo Bom

Secretaria de  
Finanças

12/1

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24423

Nome / Razão Social : F7 EVENTOS LTDA  
Endereço : Rua OLIVIA K GERHARDT, 184,  
CNPJ: 33.069.587/0001-44  
Início Atividade : 27/05/2019

Atividade(s) Licenciada(s) :

20285	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO
20163	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
20136	INSTALACOES ELETRICAS
21217	MANUTENCAO ELETRICA
20135	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
20132	INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
20204	SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
20018	SERVICOS DE MARKETING E PROPAGANDA


Campo Bom(RS), 3 de Dezembro de 2019.

**Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.**

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

  
Fabiana Cristina Kellermann  
Fiscal Municipal  
Matrícula 2318



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F7 EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 33.069.587/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:24:36 do dia 17/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2020.

Código de controle da certidão: **CF50.C45A.A9D6.C280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14/2/20

Certidão de Situação Fiscal nº 0015037034

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F7 EVENTOS LTDA**  
Endereço: **RUA OLIVIA K GERHARDT, 184**  
**VL RICA, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **33.069.587/0001-44**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
  - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024797209

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 08/06/2020 14h05min

Número 3980 Validade 06/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

F7 EVENTOS LTDA CNPJ: 33069587000144

Rua OLIVIA K GERHARDT N° 184 , \*\*\*\*\* , VILA RICA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE CAMPO BOM

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CW4UWEUCAK2QOZZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 08 de Junho de 2020

16/2

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.069.587/0001-44

**Razão Social:** F7 EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA OLIVIA GERHARDT 184 / VILA RICA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030204035551745095

Informação obtida em 03/06/2020 15:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**
**Secretaria do Trabalho**
**Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos**
**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.


**ANO-BASE 2019**
**Identificação do Estabelecimento**

<b>CREA</b>	590572537016		
<b>Razão Social</b>	F7 EVENTOS LTDA		
<b>CNPJ/CAEPF</b>	33.069.587/0001-44		
<b>CEI Vinculado/CNO</b>			
<b>CNAE</b>	7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
<b>Endereço</b>	RUA OLIVIA GERHARDT, 184	<b>Bairro</b>	VILA RICA
<b>Cidade/UF</b>	CAMPO BOM / RS	<b>CEP</b>	93700-000

**Declaração entregue**

<b>Data da Recepção</b>	17/04/2020	<b>Total de vínculos</b>	3
<b>Código de Identificação do Recibo</b>	361.5276.9149.093.41		

**Coordenação da RAIS**

Brasília, 08/06/2020

**Declaração enviada com Certificado Digital**



Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

Empregador

F7 EVENTOS LTDA

CNPJ

33.069.587/0001-44

Endereço

RUA OLIVIA GERHARDT, 184, VILA RICA, CAMPO BOM, RS,

Empregado

ILDO PARREIRA

Beneficiários

Residência

Rua PROFESSORA LIANE DA ROSA, 130, CELESTE, CAMPO BOM, RS,  
- CEP: 93700-000

Data de nascimento 14/07/1967		Local do nascimento LAGOAO - RS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai GENTIL PARREIRA					
		Mãe SELMA PUNTEL PARREIRA					
Cédula de identidade 4052303213		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/RS		Título Eleitoral 40473290450	
				Zona 105		Seção 78	
				Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 2338414		Série 0020		Data de expedição da CTPS 22/06/2007		UF CTPS RS	
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
				Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular 51-996913620			
Cargo ELETRICISTA		Função		C.B.O. 715615			

Data de Admissão 20/02/2020		Salário R\$ 1.455,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 08:00 as 17:48		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00	
FGTS		Opção em 20/02/2020		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em		Sob nº 121.73328.31-1		Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO			FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO			FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS			RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
			Data da saída:		
			Tipo do desligamento:		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		

ILDO PARREIRA

OBSERVAÇÕES

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 191

Empregador

F7 EVENTOS LTDA

CNPJ

33.069.587/0001-44

Endereço

RUA OLIVIA GERHARDT, 184, VILA RICA, CAMPO BOM, RS,

Empregado

GILSON PARREIRA

Beneficiários

Residência

Rua TERESINHA, 103, CENTENÁRIO, SAPIRANGA, RS, - CEP:  
93800-702

Data de nascimento

25/04/1973

Local de nascimento

SOLEDADE - RS

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

GENTIL PARREIRA

Mãe

SELMA PUNTEL PARREIRA

Cédula de Identidade

1054123805

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/RS

Título Eleitoral

056600580450

Zona

131

Seção

0055

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

7302444

Série

001-0

Data de expedição da CTPS

10/05/2004

UF CTPS

RS

CPF

589.465.190-53

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

51-995447949

Cargos

CHEFE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Função

C.B.O.

724205

Data de Admissão

27/08/2019

Salário

R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:48

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

27/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

123.34050.29-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GILSON PARREIRA

OBSERVAÇÕES

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

20/2

Empregador

F7 EVENTOS LTDA

CNPJ

33.069.587/0001-44

Endereço

RUA OLIVIA GERHARDT, 184, VILA RICA, CAMPO BOM, RS,

Empregado

JENIFER NAISA DA SILVA

Beneficiários

Residência

Rua TERESINHA, 103, CENTENÁRIO, SAPIRANGA, RS, - CEP:  
93800-702

Data de nascimento

27/02/1977

Local do nascimento

CAMPO BOM - RS

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

Mãe

NAIR SCHAFFER DA SILVA

Cédula de Identidade

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP

Título Eleitoral

056635080477

Zona

131

Seção

0077

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0070192

Série

0040

Data de expedição da CTPS

08/02/2012

UF CTPS

RS

CPF

707.736.530-15

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Fundamental Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

51-999325401

Cargo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Função

C.B.O.

411010

Data de Admissão

27/08/2019

Salário

R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:48

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

27/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

124.39588.40-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JENIFER NAISA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

Empregador

F7 EVENTOS LTDA

CNPJ

33.069.587/0001-44

Endereço

RUA OLIVIA GERHARDT, 184, VILA RICA, CAMPO BOM, RS,

Empregado

FLAVIANE ANTUNES LAUCK

Beneficiários

Residência

Rua INDEPENDENCIA, 307, SÃO LUIZ, SAPIRANGA, RS, - CEP:  
93806-342

Data de nascimento

28/05/1987

Local do nascimento

SAPIRANGA - RS

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

FLAVIO HENRIQUE LAUCK

Mãe

NEUZA DE OLIVEIRA ANTUNES

Cédula de Identidade

6091955333

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/RS

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

7028224

Série

001-0

Data de expedição da CTPS

19/02/2004

UF CTPS

RS

CPF

012.132.400-18

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

51-995901270

Cargo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Função

C.B.O.

411010

Data de Admissão

27/08/2019

Salário

R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:48

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

27/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

129.47978.69-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

FLAVIANE ANTUNES LAUCK

OBSERVAÇÕES

22/

**CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, tem, entre si, ajustado a **LOCAÇÃO** do imóvel abaixo descrito e caracterizado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**LOCADOR:**

**ARNO HELDT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Avenida dos Municípios, n.º 2188, no Bairro dos Gringos, na cidade de Campo Bom, RS, inscrito no CPF sob N.º **074.009.000-30**. -

**LOCATÁRIO:**

**ESTEVAO CASTILHOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com CI Nº 8077769911 expedida pela SJS do RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silva Nº 77, no Bairro Cohab Sul, na cidade de Campo Bom, RS, inscrito no CPF sob nº Nº **010.687.870-07**.

**IMÓVEL LOCADO:**

O LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO, o prédio de sua propriedade na Rua Olívia Gerhardt nº 184, no Bairro Vila Rica, na cidade de Campo Bom, RS.

**DA FINALIDADE:**

O imóvel objeto da presente locação se destina para fim **COMERCIAL** e tal destinação não poderá ser alterada sem a prévia e escrita autorização do LOCADOR e em nenhuma hipótese, comprometer a moralidade, os bons costumes ou infringir o direito de vizinhança.

**DO PRAZO:**

O prazo da locação é de **01 Um ano** a partir de **01 de fevereiro de 2019** a terminar no dia **31 de janeiro de 2020**, data em que o LOCATÁRIO se obriga a desocupar o imóvel locado e entregar as respectivas chaves, nas condições deste contrato, independente de aviso judicial ou extrajudicial.

**VALOR DO ALUGUEL:**

O aluguel mensal é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** mensais, e será pago pelo LOCATÁRIO até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao vencido na residência ou em conta corrente do LOCADOR.

**IMPONTUALIDADE:**

Os alugueis e encargos que não forem quitados dentro desse prazo serão corrigidos pela variação acumulada do IGP-M, até o dia do efetivo pagamento, e acrescido da multa de **10% (dez por cento)** e dos juros de **1% (um por cento)** ao mês, passando a cobrança a ser feita por advogado, e poderá resultar no imediato ajuizamento da ação de despejo.

Fica esclarecido que a tolerância de **03 (Três)** dias pressupõe a inexistência de débito do mês anterior.

**DOS ENCARGOS:**

Além do aluguel e as despesas que venham a incidir sobre imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, segundo discriminação a ser feita no respectivo recibo.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
1/4	TABELADO DE NOTAS	4

  
ECS

As taxas de consumo de água e luz e telefone, esgoto, seguro, que se verificarem no curso da locação e o pagamento do imposto predial (IPTU) e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive taxa de condomínio, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação, juntamente com o pagamento do aluguel serão sempre de responsabilidade do LOCATÁRIO.

**DA PRORROGAÇÃO:**

O aluguel convencionado no item, **VALOR DO ALUGUEL**, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, e acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - FGV) acumulado desde o início do contrato e/o último reajuste.

Em caso de extinção do IGP-M, o aluguel será reajustado na maior periodicidade permitida em lei.

Esgotado o prazo ajustado, se o LOCATÁRIO permanecer no imóvel locado e não houver oposição do LOCADOR será realizado um novo contrato de locação.

Ocorrendo manifesto por escrito por qualquer uma das partes, ocorrerá à resolução findo o prazo de 30 (trinta) dias, após esta manifestação, mantidas todas as cláusulas e condições contratuais.

**DA DEVOLUÇÃO:**

Se o LOCATÁRIO, vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no Artigo 4 da Lei N.º 8.245/91, e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagarão a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.

Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indenização, bem como, ficando o LOCATÁRIO, obrigado quando da restituição do imóvel o LOCADOR devolvê-lo em perfeitas condições de uso e habitação.

O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel, objeto desta locação, em perfeito estado de limpeza e conservação e funcionalidade, se comprometem a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, enquanto perdurar a locação, obrigando-se a devolvê-lo o LOCADOR, ao termino do contrato, em idênticas condições.

**DA SUBLOCAÇÃO:**

O LOCATÁRIO se obriga a comunicar, previamente, o LOCADOR, sua intenção de sublocar o imóvel, devendo a autorização ser formulada por escrito.

**DO SEGURO:**

O LOCADOR efetuara em companhia idônea o seguro contra os riscos de incêndio do imóvel ora locado, ficando a cargo do LOCATÁRIO, o pagamento do prêmio, indicando o nome do LOCADOR, como beneficiário, os pagamentos deverão ser feitos, tão logo o LOCADOR, exiba os documentos comprobatórios, sob pena de caracterização de infração contratual.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Livro nº <b>214</b>	TABELA DE NOTAS	Nº <b>4</b>

ECS

24/

Qualquer acidente que porventura venha ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no ato da assinatura do presente instrumento.

#### DA DESAPROPRIAÇÃO:

Em caso de desapropriação, o LOCADOR, fica desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente, a faculdade de haver do poder expropriante a indenização a que porventura tiver direito.

#### DA VISTORIA:

O LOCATÁRIO, desde já faculta o LOCADOR, ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, no caso de o imóvel locado ser posto à venda e o LOCATÁRIO, não houver exercitado, no prazo e condições de lei seu direito de preferência, ficara obrigado a permitir que os interessados na aquisição o visitem em dia e hora que previamente indicará por escrito o LOCADOR.

Nenhuma intimação dos serviços sanitários motivara a rescisão do presente contrato, salvo procedendo a vistoria judicial que apure estar a construção ou prédio ora locado ameaçando ruína ou seja considerada inabitável.

No caso de existência de fossas, a limpeza, conservação e manutenção das mesmas, ficarão sempre a cargo do LOCATÁRIO.

#### DOS REPAROS E CONSERTOS NO IMÓVEL:

O LOCATÁRIO, que recebe as chaves do imóvel, para mandar fazer os reparos que forem exigidos terá o prazo de quinze (15) dias para executá-los e devolvê-los ao LOCADOR. A não devolução no prazo ora fixado, dá ao LOCADOR, o direito de entrar na posse do imóvel.

Caso os reparos exigidos pelo LOCADOR, não sejam executados dentro de quinze (15) dias contados da entrega das chaves, o LOCATÁRIO e principal pagador, obrigam-se a depositar o valor correspondente ao orçamento apresentado pelo LOCADOR.

Não sendo executados os reparos nem sendo depositados o valor do orçamento apresentado, na forma e prazo ora fixado, o LOCATÁRIO, autorizam desde já o LOCADOR, a executá-las reconhecendo como idôneo o orçamento obtido pelo LOCADOR, e cujo valor total se consideram devedores, autorizando, por conseguinte, a sua cobrança mediante a execução na forma do Art.585, II e III do Código de Processo Civil.

Em caso de mora na efetivação do depósito do valor correspondente ao orçamento supramencionado, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês.

#### DA PROIBIÇÃO:

No imóvel locado não é permitido depositar matérias inflamáveis, explosivos ou corrosivos, nem cortar ou danificar árvores por acaso existentes, ficando o LOCATÁRIO, RESPONSÁVEL PELOS DANOS QUE CAUSAR.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
folha nº 3/4	TABELONATO DE NOTAS	Nº 4

ES

25/1

**DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS:**

Fica acordado que, nos procedimentos judiciais relativos a ações de despejo, consignação em pagamento de alugueis e acessórios da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, a citação, intimação ou notificação, serão feitas mediante correspondência com aviso de recebimento, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile e ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

**ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO:**

Ao encerrar-se a locação, deverá o **LOCATÁRIO**, apresentar, juntamente com as chaves, certidões negativas da COMISSÃO, e da Prefeitura Municipal, referente ao IPTU, provas do corte e da quitação da luz, deverá o **LOCATÁRIO**, fazer os reparos e a pintura que forem necessários para repô-lo no estado em que foi locado

Somente cessando a fluência dos alugueis e encargos, ou dos valores a eles correspondentes, quando o imóvel finalmente se encontrar nas condições devidas, e uma vez satisfeitas as demais exigências acima especificadas.

**DO FORO:**

Fica eleito o foro desta cidade para serem dirimidas as eventuais questões que surgirem do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para fins de direito.



CAMPO BOM, 15 de janeiro de 2019

*Arno Heldt*

LOCADOR: ARNO HELDT

*Estevan Castilhos da Silva*

LOCATÁRIO: ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)  
Folha nº 414 TABELIONATO DE NOTAS Nº 4

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Almoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ARNO HELDT e ESTEVAN CASTILHOS DA SILVA. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Campo Bom, 15 de janeiro de 2019. Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião Email: R\$ 14,40 + Selo digital. R\$ 2,00 - 0084.01.1800004.28828 a 28829

4  
Elisabete Vier Autorizada





26/6

**Município de Campo Bom**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal  
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE

Examinamos o protocolo nº 14368/2020 encaminhado pela Sr. Anderson Michael Parreira da Silva, representante da empresa F7 Eventos LTDA sob registro EPP no CNPJ 33.069.587/0001-44, estabelecida na Rua Olivia K.Gehardt, nº 184; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

O requerente informa possuir empresa no ramo de eventos no departamento na área de montagem de estrutura de eventos, exercendo suas atividades neste município, desde o ano de 2019, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$485.114,88 sofrendo com a baixa demanda devido ao período que enfrentamos e com o objetivo de poupar demissões solicita o auxílio de locativos.

Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$3.750,00 pagos em três parcelas fixas de R\$1.250,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$2.500,00 mensais.

Campo Bom, 15 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Airtton Schäfer

  
\_\_\_\_\_  
João Valdir da Rosa

\_\_\_\_\_  
Luciano Orsi  
Prefeito Municipal